
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1328				
Data e Hora da Emissão	02/12/2020 14:57:42	Competência	12/2020	Código de Verificação	734855113				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	Razão Social/Nome BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA								
	Nome Fantasia								
	CPF/CNPJ	22.503.041/0001-33	Insc Municipal	450.572-7	Município	FORTALEZA - CE			
	Endereço e CEP AV DOM LUIS,500 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
	Complemento	SL 1821	Telefone	(85)3491-1943	E-mail	nn.empresarial@hotmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA									
CPF/CNPJ	565.717.392-91	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP Praça dos Três Poderes, Anexo III, Gabinete, 570 CEP: 70.160-900									
Complemento		Telefone	(61)3215-5570	E-mail	dep.vaidonoliveira@camara.leg.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de novembro de 2020, à sua atuação nos debates referentes a: PLN 30, de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.118.751.868,00; apreciação da MPV 1.009 de 2020, que autoriza a prorrogação de 122 contratos temporários firmados pelo Ministério da Educação, FNDE, INEP, Capes e ANS; MPV 1.010, de 2020, que isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos trinta dias; MPV 1.011, de 2020, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 80 milhões, para o custeio da isenção dada pela MPV 1.010 - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		15.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		15.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		15.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		15.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		750,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

RECIBO

R\$ 15.000,00

Recebemos do Deputado **VAIDON OLIVEIRA** a quantia supra de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** referente a serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de novembro de 2020, à sua atuação nos debates referentes a: PLN 30, de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.118.751.868,00; apreciação da MPV 1.009 de 2020, que autoriza a prorrogação de 122 contratos temporários firmados pelo Ministério da Educação, FNDE, INEP, Capes e ANS; MPV 1.010, de 2020, que isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos trinta dias; MPV 1.011, de 2020, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 80 milhões, para o custeio da isenção dada pela MPV 1.010 - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2020.



José Bonfim de Almeida Júnior
Advogado
OAB/CE 15.545

BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR - TITULAR
OAB/CE 15.545